

EDITORIAL

A Revista da Faculdade de Direito da UFC é um periódico científico semestral, inicialmente publicada em 1939, representou um marco histórico para o Brasil, na medida em que representa uma das primeiras publicações jurídicas especializadas, servindo de referência necessária para as pesquisas no Direito.

No plano prospectivo, a revista propõe debates pós-críticos aos mais variados temas jurídicos (alguns clássicos devidamente revisitados e outros inovadores), perpassando por uma abordagem interdisciplinar ao abarcar questões plurais na complexa realidade epistemológica da contemporaneidade.

Na busca da manutenção do padrão dos trabalhos publicados, foi realizada uma criteriosa avaliação dos artigos à luz do critério da revisão por pares.

A Revista da Faculdade de Direito da UFC possibilita acesso gratuito, universal e imediato ao seu conteúdo, cumprindo a relevante função social de democratização na busca da informação.

Os trabalhos ora publicados são inéditos de autoria de docentes, discentes e pesquisadores de instituições das mais diversas unidades da Federação, garantindo, desta forma a obediência ao critério da exogenia exigido pelos órgãos de avaliação de periódicos científicos. Neste jaez os autores da presente edição vinculam-se às seguintes IES do Brasil e do exterior: UFF (Universidade Federal Fluminense); UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina); Centro Universitário La Salle (Unilasalle-Canoas — Rio Grande do Sul); UERJ (Universidade do Estado do Rio de Janeiro); Universidade de Londrina (UEL) do Estado do Paraná; Centro Eurípedes de Soares da Rocha (UNIVEM) de São Paulo; UNESA (Universidade Estácio de Sá) do Rio de Janeiro, Universidade de Granada (Espanha); Universidade Técnica de Lisboa (Portugal); UEPB (Universidade Estadual da Paraíba); para além dos pesquisadores da própria UFC (Universidade Federal do Ceará).

Ainda em atendimento às regras normatizadas do Qualis Periódicos da Área do Direito, mais de 50% (cinquenta por cento) dos artigos são de Professores Doutores, bem como alguns trabalhos são resultantes de pesquisas financiadas por órgãos oficiais de fomento.

Ficamos muito honrados com a participação do Doutor em Direito e Professor da UFF (Universidade Federal Fluminense) **Nilton Cesar Flores**

em coautoria com a Doutoranda **Polyana Vidal Duarte** com o importante trabalho para o estudo da análise dialógica entre o Direito Civil e o Direito Constitucional, intitulado “**A proteção da dignidade da pessoa humana como paradigma para a superação da dicotomia entre direito público e direito privado**”. Os autores analisam com profundidade a mitigação da dicotomia entre o direito público e o direito privado, ocorrida a partir da Revolução Francesa no intuito de fomentar o afastamento do Estado das relações interindividuais, e superada com a mudança de enfoque do direito, que passou a ser a proteção da dignidade da pessoa humana. O fenômeno da constitucionalização do direito implicou na irradiação dos Direitos Fundamentais para o plano infraconstitucional, passando a incidir nas relações interprivadas de forma direta e imediata, já que admitir o contrário é retirar a eficácia normativa das regras e princípios que compõem a Constituição.

Apresentamos o exitoso trabalho intitulado: “**O direito de propriedade no marco do constitucionalismo garantista**”, de autoria do Doutor em Direito pela UFSC e Professor da Unilasalle (Rio Grande do Sul): **Sergio Urquhart de Cademartori** e da Mestre em Direito pela UFSC **Isabela Souza de Borba** que propõem uma releitura do direito de propriedade. Para tanto, invoca-se, a Teoria do Garantismo, construída pelo jurista italiano Luigi Ferrajoli, bem como o diálogo travado entre Danilo Zolo e Mario Jori a respeito da posição dos direitos patrimoniais, para esclarecer o que se pode entender hoje por direito à/de propriedade, concepção que tende a ser reescrita. Esse estudo somente torna-se possível a partir da análise histórica do conceito de *propriedade*, que enseja, necessariamente, a passagem, ainda que brevemente, pela Antiguidade, Idade Média, Modernidade e pelo Estado Contemporâneo, este último assinalado pelos efeitos da globalização e pelas mudanças estruturais ocorridas no campo do Direito. Assim, em meio às diversas outras abordagens que consagram a *propriedade* enquanto direito inerente aos indivíduos, elegeu-se o Garantismo como marco teórico para o estudo do tema proposto, o qual se limita à compreensão da *propriedade* no Constitucionalismo contemporâneo.

Contributo de fundamental importância para o estudo do Sindicalismo foi escrito pelo Professor Doutor da UFC **Francisco Gérson Marques de Lima** intitulado: “**Organização sindical: incoerências do modelo brasileiro**”, que enfatiza uma perspectiva pós-crítica sobre o modelo sindical brasileiro, demonstrando o quanto é dialógico e plural, não sendo possível

falar sobre a existência de um *sistema*, mas sim várias expressões de atuação sindical, numa organização plural e sem uniformidade, quer no âmbito das entidades sindicais, quer no âmbito do Poder Público responsável. Apresenta, também, a concepção do Ministério Público do Trabalho, da Justiça do Trabalho e o sentido da Coordenadoria Nacional da Promoção de Liberdade Sindical uma vez que a omissão dessas instituições justificaria também que não estejam ao lado dos sindicatos na luta contra a terceirização indevida, o trabalho escravo, os acidentes de trabalho, as fraudes trabalhistas, a castração das liberdades sindicais etc.

O trabalho da lavra da Professora Doutora da Unilasalle- Canoas-RS, **Daniela Mesquita Leutchuk de Cademartori** em coautoria com a advogada **Elizabeth Regina Machado Pasin** apresenta uma releitura do Direito das Famílias sob o prisma constitucional no artigo intitulado: “**A constitucionalização da família: o valor jurídico do afeto**”. A partir da promulgação da Constituição de 1988, o afeto foi elevado ao patamar de valor constitucional, e como tal, tem permeado o as instituições que compõem o Direito Civil (das Famílias). A afetividade permeia as relações familiares a partir da convivência fundamentada em atitudes de cuidado, respeito e solidariedade. A filiação construída a partir do afeto é protegida constitucionalmente e sustentada nos princípios da igualdade, da dignidade da pessoa humana, na supremacia dos interesses dos filhos e na paternidade responsável. A consagração do valor jurídico do afeto como princípio constitucional, no que tange à filiação, pode ser percebida no artigo 227, § 6º, da Constituição, bem como no artigo 1.596 do Código Civil de 2002, que determinam a não discriminação de nenhuma forma de filiação. Esta base jurídica ensejou a denominação de “filiação socioafetiva” para designar os filhos, independentemente de vínculos biológicos. Contudo, por não estar expressa em códigos ou leis infraconstitucionais, a filiação socioafetiva fundamenta-se em bases principiológicas.

No trabalho: “**Bem de família, pressuposto de efetividade do direito à moradia e garantia de um patrimônio mínimo à luz do constitucionalismo contemporâneo**”, a Professora Doutora da UFF **Ana Alice de Carli** analisa sob o prisma dialético entre o Direito Civil e o Direito Constitucional que o acesso ao direito humano fundamental à moradia consagra mais do que o simples acesso a um teto que sirva à habitação, pois, de fato, é o instrumento por meio do qual outros valores se perfazem e se realizam,

notadamente os atinentes ao mínimo existencial. Nesse contexto, sustenta-se que o bem de família do fiador em contrato de locação (proprietário de único bem imóvel), não pode ser objeto de constrição judicial, na medida em que tal significante tem como função essencial garantir o patrimônio mínimo, o qual por sua vez, encontra sua *ratio* na dignidade da pessoa humana, consagrando uma hermenêutica inovadora.

O artigo “**Direito e economia: perspectivas necessárias na atual conjuntura político-ecônômica na soberania do consumo**”, de autoria da Professora da UFC **Fernanda Cláudia Araújo da Silva** trata da relação simbiótica travada entre o Direito e a Economia ao abordar a soberania do consumo nos Estados propõe essa preferência na atuação estatal, de forma que a avaliação e a atuação do governo são estabelecidas em função do que se está a exigir. A avaliação do mercado e a proteção dessa soberania do consumo são realizadas pelo Estado e condiz a uma análise das condições e necessidades sociais existentes, pois é impossível a existência de uma avaliação econômica individual, diante da organização estatal. Afora a questão jurídico-econômica, trata da função propriedade funcionalizada e da função social dos contratos.

Por seu turno, o artigo “**A proteção da biodiversidade ante as possíveis soluções para a omissão legislativa em matéria de biopirataria no Brasil**” escrito pela Bolsista do Programa Jovens Talentos para a Ciência (CAPES) **Laura Ribeiro Maciel** em coautoria com o Professor da UFC **William Paiva Marques Júnior**, abordam a situação da necessidade de combate à Biopirataria como elemento imprescindível para a efetividade na proteção à biodiversidade, em especial a brasileira. Com a atual omissão normativa, tanto nacional quanto internacional, faz-se necessária pressão por parte da sociedade organizada, bem como de órgãos como ONU e até mesmo das entidades internacionais como a União Europeia e a União de Nações Sul-Americanas (Unasul) para que os países se comprometam com a máxima eficácia da CDB (Convenção da Diversidade Biológica).

O trabalho do Doutorando e Professor da UFC **Álisson José Maia Melo** intitulado “**El derecho humano al agua y la gestión comunitaria de los servicios de saneamiento rural en el Nuevo Constitucionalismo Democrático Latinoamericano**” confere ênfase à investigação da proposta do Novo Constitucionalismo Democrático Latino-Americano com o paradigma ético dos princípios do *buen vivir*, para uma possível solução para o

problema do acesso universal ao saneamento básico em áreas rurais. A orientação filosófica do *buen vivir* no Novo Constitucionalismo Democrático Latino-Americano opera uma mudança de entendimento da realidade institucional com base em uma sólida compreensão da sustentabilidade, com o reconhecimento dos direitos da natureza.

No artigo “**A crise da teoria das gerações dos direitos nos tratados e convenções internacionais**”, o autor **Norton Maldonado Dias** (Mestrando em Direito pelo Centro Eurípedes de Soares da Rocha — UNIVEM) busca identificar as hodiernas tendências acerca da corrente crítica à concepção geracional no plano da proteção dos Tratados e Convenções Internacionais que ao contrário da concepção geracional não começou pelos direitos civis, políticos. Ocorre que no âmbito internacional a teoria das gerações que abarca os direitos humanos sucumbe quando vislumbrada do ponto de vista dos Tratados e Convenções Internacionais, haja vista que sob o ponto de vista internacional as primeiras proteções de direitos começaram com as Convenções da OIT (Organização Internacional do Trabalho) de 1919, de modo a provocar revisões e novos estudos que apontem fases no surgimento e desenvolvimento dos direitos humanos que considerem o plano internacional.

No artigo “**A Revolução de 1817 e o primeiro modelo de Constituição no Brasil: uma análise histórica e jurídica do movimento à luz da Teoria do Poder Constituinte**”, o autor **Tito Lívio Cabral Renovato Silva**, Graduando em Direito pela UEPB, realiza uma análise histórica e jurídica da Revolução Pernambucana de 1817 a partir de uma comparação dos eventos que ocorreram durante o processo revolucionário com os aspectos do poder constituinte originário, a exemplo de sua natureza jurídica e social, titularidade, representatividade. Far-se-á esse estudo comparativo através da Lei Orgânica de 1817 editada pelo Governo Provisório da nova República instalada em Pernambuco, na evolução do Direito Constitucional brasileiro antes da Independência do Brasil.

No texto “**Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra — Princípios, características, organização e formas de luta**”, o autor **Arthur Medeiros**, Mestre pela UFF, analisa os impactos decorrentes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra no acesso à terra.

Com o presente número a Revista da Faculdade de Direito da UFC segue rumo à constante meta de contribuir para a difusão dos debates acadê-

nicos do campo jurídico brasileiro, tanto no plano nacional quanto no internacional.

Agradeço à notória eficiência do trabalho desempenhado pelo Professor e Doutorando Álisson José Maia Melo que não mediu esforços na concretização da edição ora apresentada.

Desejo uma leitura exitosa que nos faça refletir e construir um Direito mais aberto, plural e transformador.

William Paiva Marques Júnior¹

Editor-Chefe da Revista da Faculdade de Direito da UFC

¹ Mestre e Doutorando em Direito pela Faculdade de Direito da UFC. Professor Assistente vinculado ao Departamento de Direito Privado da UFC das disciplinas de Direito Civil II (Obrigações), Direito Civil V (Coisas) e Direito Agrário. Foi Advogado da ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) de 2008 a 2011. Bolsista da CAPES. Coordenador da Graduação em Direito da UFC. E-mail: williamarques.jr@gmail.com